



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 042/2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:


I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 23 de março de 2017.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25 / Março / 20 17  
DE Nº 10.928  
UMUARAMA, 27 / 03 / 20 17  
Soliane  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 042 DE 23/03/2017**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| PROGRAMÁTICA       | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL   | NATUREZA DA DESPESA  | FONTE | VALOR                 |
|--------------------|--|--|-------|-----------------------|
| 10.301.0024.1.173  | Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E             | 001   | R\$ 30.000,00         |
| 10.302.0025.2.096  | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena                                      | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70014 | R\$ 500.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |  |       | <b>R\$ 530.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |  |       | <b>530.000,00</b>     |

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 042 DE 23/03/2017**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| PROGRAMÁTICA       | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL          | NATUREZA DA DESPESA  | FONTE | VALOR                |
|--------------------|---|--|-------|----------------------|
| 10.302.0025.2.096  | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 001   | R\$ 30.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |  |       | <b>R\$ 30.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |  |       | <b>30.000,00</b>     |